SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Material:

( ) Consumo
( ) Permanente
(**X**) Serviços

Setor Solicitante (Secretaria(s) Competente(s)): Secretaria da Educação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Ginástica Artística e Parkour aos alunos do 2º ano matriculados no Turno Integral da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha, no município de Sananduva, com profissional habilitado, espaço físico adequado e equipamentos oficiais.

Justificativa	**Responsável**
A presente justificativa relata a necessidade da contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Ginástica Artística e Parkour aos alunos do 2º ano do Turno Integral da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha, no município de Sananduva, com profissional habilitado, espaço físico adequado e equipamentos oficiais. Essa contratação visa proporcionar aos alunos práticas esportivas que promovam o desenvolvimento da motricidade, coordenação motora, criatividade, autoconfiança, além de incentivar a superação de obstáculos, a socialização e o trabalho em equipe. O Município não possui em seu quadro funcional profissional habilitado com experiência comprovada nessas modalidades, tampouco estrutura física e equipamentos adequados para o atendimento dessa demanda. Assim, torna-se imprescindível a contratação de empresa que ofereça profissionais qualificados, espaço físico adequado no município de Sananduva, a até 3 km da escola, e equipamentos oficiais necessários para a prática segura e eficiente das atividades.	Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa. _____ Viviane Demetrio da Silva Scariot Secretária da Educação Data: 04/07/2025

Fonte de Recursos:

Recursos Próprios do Município.

Indicação do responsável para fiscalização do contrato: Maiara da Luz

Modalidade de licitação a ser utilizada:

( ) Chamamento Público

( ) Chamamento Público para Credenciamento

( ) Concorrência Pública Eletrônica

( ) Concorrência Pública Presencial - Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado

( ) Pregão Eletrônico

( ) Pregão Presencial – Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado

( ) Inexigibilidade

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

( ) Dispensa Eletrônica

(X) Dispensa sem procedimento eletrônico

Fundamentação Legal:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Critério de Julgamento:

Menor Preço.

Item	Material Especificado	Quant.	Unid.
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aulas de Ginástica Artística e Parkour, destinadas a alunos do 2º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha, matriculadas no Turno Integral.	25	Alunos/mês

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).

01	A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro funcional, ou que manterá à disposição da execução contratual, profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), mediante apresentação dos seguintes documentos: - Comprovante de registro ativo no CREF correspondente à jurisdição da sede da empresa; - Vínculo com a empresa, por meio de: Contrato de trabalho registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Contrato de prestação de serviços, ou Declaração de compromisso de contratação, firmada pela empresa, condicionada à assinatura do contrato administrativo.

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...)

OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.

01	Disponibilização de profissional com experiência comprovada nas áreas de Ginástica Artística e/ou Parkour;
02	Oferta de espaço físico estruturado, localizado no município de Sananduva/RS, a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha;
03	Capacidade para atender no mínimo 48 alunos, ainda que, neste momento, apenas 25 alunos sejam atendidos;
04	Disponibilidade de equipamentos oficiais de Ginástica Artística **e** tatames apropriados, em boas condições de uso e manutenção.

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

Aline da Silva Ficagna
Agente de contratação suplente conforme Portaria nº 097/2025

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

Orientações para o preenchimento do formulário:

1. No caso de preenchimento incompleto do formulário, o mesmo será devolvido para as complementações necessárias.

2. É necessário o envio do arquivo da solicitação assinado e digitalizado para o e-mail: licitacao@sananduva.rs.gov.br ou entregar pessoalmente no setor.

3) A especificação do objeto é de responsabilidade do requisitante. Portanto deve ser a mais completa possível, contendo todos os detalhes do bem/serviço a ser adquirido ou contratado, sob o risco de ser devolvida para adequação.

4) **Entregar junto com o formulário o(s) documento(s) contendo os preços utilizados para compor o preço estimado, bem como informações dos locais utilizados para obtenção destes preços (Ex: no mínimo 3 orçamentos (conforme modelo anexo), relatório de preços e demais informações juntamente com identificação de quem realizou a pesquisa de preço no caso de consulta à sítios oficiais e bancos de preços, entre outros), incluindo custos com frete, instalação e treinamento, se houver e demais exigências que serão cobradas em Edital (VIDE EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO).**

5) Avise imediatamente o setor de Licitação caso não seja mais necessário a aquisição dos produtos / serviços.

.

6) Caso o produto requisitado seja obra, anexar ao pedido:

Item	Documento
01	Licenciamento Ambiental da Obra
02	Memorial Descritivo
03	Cronograma Físico-Financeiro
04	Orçamento da Licitação (planilha orçamentária)
05	Planilha de Composição do BDI
06	ART's de Orçamento, Projeto, Fiscalização e Execução
07	Projeto Técnico
08	Arquivos digitais para LicitaCon (projeto técnico – PDF)

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
01	Descrição da necessidade:	O presente Estudo visa apresentar a necessidade da contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Ginástica Artística e Parkour aos alunos do 2º ano do Turno Integral da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha, no município de Sananduva, com profissional habilitado, espaço físico adequado e equipamentos oficiais. Essa contratação visa proporcionar aos alunos práticas esportivas que promovam o desenvolvimento da motricidade, coordenação motora, criatividade, autoconfiança, além de incentivar a superação de obstáculos, a socialização e o trabalho em equipe. O Município não possui em seu quadro funcional profissional habilitado com experiência comprovada nessas modalidades, tampouco estrutura física e equipamentos adequados para o atendimento dessa demanda. Assim, torna-se imprescindível a contratação de empresa que ofereça profissionais qualificados, espaço físico adequado no município de Sananduva, a até 3 km da escola, e equipamentos oficiais necessários para a prática segura e eficiente das atividades.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria da Educação
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	O Município de Sananduva não possui Plano Anual de Contratação no corrente ano.
04	Requisitos da contratação	Para a contratação da empresa responsável pela prestação dos serviços de aulas de Ginástica Artística e Parkour, deverão ser atendidos os seguintes requisitos: - O serviço será organizado em duas turmas, totalizando 25 alunos, com carga horária de 02 (duas) horas semanais por aluno, totalizando 08 (oito) horas mensais, durante o período de 12 (doze) meses, conforme planejamento pedagógico da escola; - A prestação das aulas ocorrerá durante o período letivo, sendo interrompida apenas no período das férias escolares, conforme o calendário oficial da rede municipal de ensino; - Profissional Habilitado: A empresa deverá disponibilizar profissional com experiência comprovada na área de Ginástica Artística, Parkour ou modalidades correlatas; - Espaço Físico Adequado: A empresa deverá possuir espaço físico próprio ou locado, estabelecido no município de Sananduva/RS, a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha, adequado para a prática das modalidades, com segurança e conforto para os alunos; - Capacidade de Atendimento: Capacidade para atender, no mínimo, 48 alunos, garantindo a oferta de turmas conforme demanda, mesmo que inicialmente sejam atendidos apenas 25 alunos; - Equipamentos Oficiais e Materiais: Disponibilizar equipamentos oficiais de Ginástica Artística e tatames em boas condições, conforme

<table>
<tr><td></td><td></td><td>normas de segurança e uso, garantindo a prática segura e adequada das atividades;
- Regularidade e Qualidade do Serviço: Compromisso com a continuidade e qualidade das aulas durante o período de 12 (doze) meses, assegurando a execução conforme o contrato. Os serviços deverão ser interrompidos apenas no período das férias escolares, conforme o calendário oficial da rede municipal de ensino.</td></tr>
<tr><td>05</td><td>Quantidade estimada da contratação</td><td>
<table>
<tr><th>Item</th><th>Material Especificado</th><th>Qtde.</th></tr>
<tr><td>01</td><td>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aulas de Ginástica Artística e Parkour, destinadas a alunos do 2º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal de ensino Fundamental Santa Teresinha, matriculados no Turno Integral.</td><td>25 alunos/ mês</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>06</td><td>Levantamento de mercado</td><td>Com o objetivo de identificar as opções viáveis para a execução das aulas de Ginástica Artística e Parkour, realizou-se uma pesquisa preliminar no Município de Sananduva e região próxima.
- Empresas e Profissionais Especializados: Foi constatada a existência de empresas e profissionais autônomos com experiência comprovada nas modalidades de Ginástica Artística e Parkour, alguns com espaço próprio para realização das aulas e outros que oferecem o serviço em espaços locados, atendendo às exigências de proximidade e estrutura física necessárias.
- Estrutura Física e Equipamentos: A maior parte das empresas identificadas dispõe de instalações adequadas, incluindo tatames e equipamentos oficiais para a prática da Ginástica Artística, bem como espaço seguro para o desenvolvimento das atividades de Parkour. A infraestrutura varia entre estúdios próprios e espaços multiuso adaptados para atividades esportivas.
- Localização: Foram encontradas empresas estabelecidas dentro do município de Sananduva situadas a menos de 3 km da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha, garantindo facilidade de acesso e redução de custos logísticos.
- Capacidade de Atendimento: As opções disponíveis possuem capacidade para atendimento de turmas com número de alunos igual ou superior a 25, conforme a necessidade do contrato, sendo possível ajustar a oferta de acordo com a demanda.
- Valores de Mercado: Os valores praticados no mercado local para serviços semelhantes variam em torno de R$ 110,00 a R$ 130,00 por aluno/mês, considerando carga horária de 08 horas mensais, o que confirma a adequação do valor proposto de R$ 120,82 por aluno/mês.
Diante da pesquisa realizada, constatou-se a viabilidade de contratação de empresa especializada para a execução das aulas, observados os critérios de qualificação profissional, estrutura física, proximidade e capacidade de atendimento.</td></tr>
</table>

<table>
<tr>
<td>07</td>
<td>Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)</td>
<td>
<table>
<tr><th>Item</th><th>Material Especificado</th><th>Qtde.</th><th>Valor Máximo aluno/mês</th><th>Valor Máximo Mês</th><th>Valor Máximo Anual</th></tr>
<tr><td>01</td><td>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aulas de Ginástica Artística e Parkour, destinadas a alunos do 2º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha, matriculados no Turno Integral.</td><td>25 aluno s/mês</td><td>R$ 120,82 por aluno/mês</td><td>R$ 3.020,50</td><td>R$ 36.246,00</td></tr>
</table>
As pesquisas de preço que embasam a definição dos valores de referência foram devidamente realizadas, seguindo os critérios legais e de mercado, e encontram-se anexadas a este Estudo Técnico Preliminar, servindo como parâmetro para a formalização dos valores praticados no presente processo.
</td>
</tr>
<tr>
<td>08</td>
<td>Descrição da solução</td>
<td>A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de aulas de Ginástica Artística e Parkour, destinadas às turmas do 2º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha, matriculados no Turno Integral.
Essa medida tem por objetivo garantir a oferta de atividades físicas complementares que promovam o desenvolvimento integral dos alunos, conforme as diretrizes pedagógicas e os benefícios reconhecidos dessas modalidades esportivas.</td>
</tr>
<tr>
<td>09</td>
<td>Parcelamento da contratação</td>
<td>Não se aplica.</td>
</tr>
<tr>
<td>10</td>
<td>Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências</td>
<td>Resultados Esperados
- Desenvolvimento da motricidade, coordenação motora e equilíbrio dos alunos;
- Estímulo à criatividade, autoconfiança e capacidade de superar desafios;
- Melhoria da socialização e do trabalho em equipe entre os estudantes;
- Oferta contínua e regular das aulas durante o período letivo, conforme planejamento;
- Atendimento seguro e adequado às necessidades pedagógicas, com uso de equipamentos apropriados;
- Satisfação da comunidade escolar com a qualidade das atividades físicas ofertadas.
Providências em Caso de Intercorrências
- Comunicação imediata: Notificação formal à empresa contratada sobre a ocorrência de falhas ou problemas na prestação do serviço;</td>
</tr>
</table>

		- Acompanhamento e fiscalização: Intensificação da supervisão por parte da coordenação pedagógica e setor responsável para garantir a correção dos problemas; - Adoção de medidas corretivas**:** Solicitação de ajustes, substituição de profissionais ou equipamentos, conforme o caso, para restabelecer a qualidade do serviço; - Suspensão ou rescisão contratual: Em caso de falhas reiteradas ou grave descumprimento contratual, aplicação das penalidades previstas no contrato, incluindo advertência, multa, suspensão temporária ou rescisão; - Relatórios periódicos: Elaboração de relatórios para documentar ocorrências e ações tomadas, garantindo transparência e controle.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	No momento, não foram identificadas necessidades correlatas.
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não há.
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contração?)	A Contratação atende ao interesse público e é perfeitamente viável.

Sananduva, 04 de julho de 2025.

_____

Aline da Silva Ficagna
Agente de contratação suplente conforme Portaria nº 097/2025

_____

Viviane Demetrio da Silva Scariot
Secretária de Educação